

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd/2014**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Soldados Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (CFSd/PMERJ-2014 - letra "F"), para o provimento de 6.000 (seis mil) vagas, sendo 5.400 (cinco mil e quatrocentas) para candidatos masculinos e 600 (seiscentas) para candidatos femininos, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no Estatuto dos Policiais Militares (Lei nº 443, de 01 de julho de 1981), no Decreto Estadual nº 43.8 - 76, de 08 de outubro de 2012 e com este edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - concurso público será regido por este edital e executado pela Exatus Promotores de Eventos e Consultoria em conjunto com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ).

1.2 - O presente concurso público destina-se a selecionar candidatos, de ambos os sexos, para admissão no Curso de Formação de Soldados Policiais Militares.

1.3 - O concurso público de que trata este edital constará de sete etapas, a saber:

- Exame Intelectual, mediante a aplicação de prova objetiva e Redação, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria;
- Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria;
- Exame Antropométrico de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMERJ;
- Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMERJ;
- Exame Toxicológico, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMERJ;
- Exames Médicos, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria;
- Investigação Social e Documental, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMERJ.

1.4 - O concurso público será realizado no Estado do Rio de Janeiro.

1.5 - Em hipótese alguma será permitido o acesso de pessoas e/ou candidatos armados aos locais de prova em qualquer etapa, com exceção dos servidores designados para acompanhamento das fases do concurso.

1.5.1 - Não haverá nos locais de prova em qualquer uma das etapas acautelamento de armas.

2 - DO CARGO

2.1 - Policial Militar, na graduação de Soldado Policial Militar (QPMP-O).

3 - DAS VAGAS

3.1 - O Concurso Público destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos de ambos os sexos, para o cargo de Soldados Policiais Militares (QPMP-O), para provimento de 6.000 (seis mil) vagas, sendo 5.400 (cinco mil e quatrocentas) para candidatos masculinos e 600 (seiscentas) para candidatos femininos.

3.2 - Em virtude da natureza do cargo não há reserva de vagas para deficientes físicos.

3.3 - Cumprindo o disposto no Decreto Estadual nº 43.007, de 06 de junho de 2011, 20% das vagas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou índios no ato da inscrição.

3.4 - Os candidatos negros ou índios que não lograrem êxito na classificação dentro do número de vagas preferenciais concorrerão, em igualdade de condições, às vagas remanescentes com os demais candidatos.

3.5 - As vagas preferenciais destinadas aos negros ou índios que não forem preenchidas serão revertidas aos demais candidatos que se submeterem às vagas de ampla concorrência.

3.6 - Não havendo candidatos negros ou índios aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste edital serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7 - Na ocorrência de desistência de candidato negro ou índio aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista preenchida.

3.8 - Na apuração dos resultados do concurso serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si.

3.9 - A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste edital.

4 - DOS REQUISITOS GERAIS

4.1 - Os candidatos ao Curso de Formação de Soldados PM deverão satisfazer às seguintes exigências específicas:

- Ser brasileiro nato;

- Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos masculinos;

- Ter idade compreendida de 18 (dezoito) anos na data de matrícula e 30 (trinta) anos até a data limite do período de inscrição;

- Ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;

- Ter concluído o Ensino Médio ou estar concluindo, de forma que esteja concluso até a data prevista em edital para a fase de Pesquisa Social;

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), exceto somente Categoria "A";

- Lograr aprovação em todas as etapas do Concurso.

- Para candidatos do sexo masculino, ter altura mínima de 1,65m (Lei Estadual nº 5630, de 29 de dezembro de 2009); para candidatos do sexo feminino de 1,60m (Lei Estadual nº 1032, de 08 de agosto de 1986).

5 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 - Antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso público estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

5.2 - Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.3 - O candidato ao efetuar sua inscrição não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade, localidade.

5.4 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a empresa Exatus Promotores de Eventos e Consultoria e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.5 - Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não admitido neste Edital.

5.6 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

5.7 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.8 - No ato da inscrição o candidato deverá indicar em qual cidade deseja realizar a prova objetiva e de redação, sendo: Angra dos Reis, Arraial do Cabo, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, São Gonçalo, Teresópolis e Volta Redonda.

5.8.1 - Caso nas cidades acima não comporte a quantidade de candidatos inscritos poderão ser utilizadas cidades circunvizinhas.

5.9 - As demais fases serão realizadas na cidade de Rio de Janeiro.

6 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1.1 - As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.exatus-pr.com.br, observado o horário de Brasília. Os candidatos que não possuem acesso a internet poderão comparecer ao Centro de Recrutamento e Seleção de Praças (CRSP), sito à Avenida Marechal Fontenelle nº 2906, Sulacap, Rio de Janeiro, RJ, entre 09:00 horas e 17:00 horas, no período de inscrição especificados, a fim de acessar a internet naquela unidade.

6.1.2 - Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física-CPF do candidato.

6.1.3 - Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no boleto, em qualquer agência bancária;

6.1.4 - O recibo do pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste concurso público.

6.1.5 - A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

6.1.6 - Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta-corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

6.1.7 - A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) e a Exatus Promotores de Eventos e Consultoria não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6.1.8 - O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

6.1.9 - O valor da inscrição será de R\$100,00 (cem Reais.) não havendo devolução do valor pago em função de desistência do concurso por parte do candidato.

6.1.10 - O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do concurso.

6.1.11 - O candidato que, por razões diversas, necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la por escrito até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) à Exatus Promotores de Eventos e Consultoria, Ref.: Solicitação Especial/CFSd-RJ, ficando a concessão submetida a critérios de razoabilidade entre o pedido e a condição apresentada.

6.2 - A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição no ato da inscrição, para a adoção das providências necessárias no próprio formulário de inscrição.

6.3 - Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

6.4 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.5 - Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

6.6 - O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.

6.7 - A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.8 - A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.9 - Fica assegurado à mãe lactante o direito de participar das etapas do concurso para as quais forem sendo aprovadas, nos critérios e condições estabelecidos pelos Artigos 277 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 4º da Lei 8069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Artigos 1º e 2º da Lei 10048/2000.

6.9.1 - A partir da data de 29/07/2014, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.exatuspr.com.br, através das inscrições efetivadas, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

6.9.2 - Inscrições realizadas em desacordo com o disposto neste Edital serão consideradas inválidas, sem direito a ressarcimento da taxa porventura paga pelo candidato.

7 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

7.1 - O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados/2014 deverá comprovar sua condição de carência socioeconômica.

7.2 - A isenção da taxa de inscrição do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados/2014 deverá ser solicitada no endereço eletrônico da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria, endereço Rua Sinop, 631 - Centro - CEP: 87.560-000 - Iporá - Paraná, exclusivamente no período 06 a 10/06/2014, observado o horário de Brasília.

7.3 - A documentação comprobatória de cada candidato deverá ser postada em qualquer agência dos Correios, na modalidade carta registrada ou sedex, e encaminhada à Exatus Promotores de Eventos e Consultoria. Os candidatos deverão exigir dos Correios o recibo de postagem registrado, numerado e datado, conservando-o para eventuais comprovações junto à Exatus Promotores de Eventos e Consultoria;

7.4 - A Exatus Promotores de Eventos e Consultoria considerará válida somente a documentação postada até o dia previsto no item 7.2.

7.5 - A documentação comprobatória poderá ser entregue na Exatus Promotores de Eventos e Consultoria;

7.6 - A documentação encaminhada é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitida, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alterações de informações após a postagem.

7.7 - Será aceito apenas um Requerimento de Isenção por candidato; no caso de recebimento de dois ou mais requerimentos, a Exatus Promotores de Eventos e Consultoria considerará o de data mais recente.

7.8 - Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato:

- Que comprovar insuficiência de recursos, nos termos do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;
- Cuja renda familiar máxima corresponda a 300 UFIR-RJ, nos termos do art. 3º, parágrafo único da Lei Estadual nº. 2.9 - 13, de 30 de março de 1998;
- Que atender as condições estabelecidas no Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008.

7.9 - Da Concessão:

7.9.1 - A isenção será concedida de acordo com a disponibilidade financeira da Polícia Militar e mediante a análise das informações con-

tidas no Requerimento de Isenção e respectivos documentos comprobatórios enviados à Exatus.

7.9.2 - Entende-se como renda média mensal familiar a soma de todos os rendimentos provenientes do trabalho formal e/ou informal, aposentadoria, pensões, rendimentos de capital, imóveis e semelhantes e outros ganhos, comprováveis ou não, de todas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato.

7.9.3 - Para o cálculo da renda média mensal, serão consideradas também as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato que não possuam renda - O candidato que, tendo obtido a isenção, não efetivar sua inscrição ou faltar à prova, não fará jus a tal benefício nas etapas subsequentes do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados/2014.

7.9.4 - O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado até a data 24 de junho de 2014, no sítio eletrônico da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria.

7.9.5 - A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Exatus Promotores de Eventos e Consultoria.

7.9.6 - A verificação de qualquer omissão ou não-veracidade nas informações prestadas no Requerimento de Isenção ou na documentação comprobatória encaminhada a Exatus acarretará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados/2014.

7.9.7 - A documentação comprobatória encaminhada à Exatus Promotores de Eventos e Consultoria não será devolvida.

7.9.8 - As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria constituem normas que complementarão o presente Edital.

7.9.9 - O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá efetuar sua inscrição, conforme disposto nos itens 5 e 6 deste Edital e seus subitens.

7.10 - O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, estará automaticamente inscrito no concurso.

8 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

8.1 - A aplicação da Prova Objetiva e de Redação será na data provável de 31 de agosto de 2014, sendo que o candidato deverá optar a cidade em qual realizará de acordo com o item 5.8 - do Edital de Abertura.

8.2 - A duração da Prova Objetiva e de Redação será de 05 (cinco) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, referente à Prova Objetiva de Múltipla Escolha e transcrição da Redação na folha de texto, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

8.3 - O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria, até 22 de agosto de 2014.

8.4 - Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas a Exatus Promotores de Eventos e Consultoria reserva-se o direito de _loca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.5 - Será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro o edital de convocação confirmando o dia de aplicação das provas.

8.6 - Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

8.7 - O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

8.8 - A convocação para a realização das provas estará disponível no endereço eletrônico Exatus Promotores de Eventos e Consultoria.

8.9 - É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da Prova Objetiva e Redação, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

8.10 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.11 - O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.12 - Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

8.13 - O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

8.14 - O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

8.15 - A inclusão de que trata o item 8.14 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.16 - Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.17 - O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.18 - Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

8.19 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8.20 - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

8.21 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida pelo IFP, DETRAN, Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997);
- c) Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8.22 - Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

8.23 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade oficial, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital em formulário específico.

8.24 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.25 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.26 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.27 - Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) em local que não o permitido pelo fiscal de sala, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas e sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

8.28 - O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos, dos candidatos, antes da realização da prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acondicionado em saco plástico a serem fornecido pela Exatus Promotores de Eventos e Consultoria exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

8.29 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 8.27, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do concurso.

8.30 - A Exatus Promotores de Eventos e Consultoria recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, lápis, borracha e caneta azul ou preta para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

8.31 - A Exatus Promotores de Eventos e Consultoria não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos neles causados.

8.32 - Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das Provas.

8.33 - No ato da realização da Prova Objetiva será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

8.34 - O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade.

8.35 - Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

8.36 - Na Folha de Resposta personalizada deverá o candidato preencher a quadrícula correspondente ao seu tipo de prova recebido, sendo de sua inteira responsabilidade essa marcação, isentando-se a PMERJ e a Exatus de qualquer marcação realizada de forma incorreta pelo candidato.

8.37 - Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.38 - O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, ao tipo de prova ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

8.39 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

8.40 - O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

8.41 - Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas, o candidato será submetido ao sistema de identificação por digital e detecção de metal.

8.42 - Em nenhuma hipótese será admitida troca de local para realização das provas.

8.43 - Somente será permitido ao candidato sair da sala de prova depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória, da sua folha de respostas e do seu caderno de questões, ao fiscal de sala.

8.43.1 - Após transcorrido o tempo de 3 (três) horas do início das provas, o candidato poderá levar consigo o caderno de questões.

8.44 - O candidato que por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo de 1 (uma) hora, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso.

8.45 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.30 alínea "b" deste Edital;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 8.51 deste Edital;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) Não devolver o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas conforme o item 8.43 deste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) no local não permitido pelos fiscais de sala;
- k) Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões conforme item 8.43;
- l) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Não submeter ao sistema de identificação por digital e detecção de metal;
- p) Descumprir as normas e os regulamentos da PMERJ e da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria durante a realização das provas.

8.46 - Excetuada a situação prevista no item 6.6 - , não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.

8.47 - Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.48 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.49 - Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.50 - Os cadernos de questões poderão ser levados pelos candidatos após 3 (três) horas do início das provas, não podendo o candidato que se ausentar antes desse período retornar para retirar seu caderno de questões.

8.51 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

8.52 - O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria, em até 24 horas após a aplicação da mesma.

8.53 - O caderno de questões da prova será divulgado no endereço eletrônico da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria na mesma data da divulgação dos gabaritos e durante o prazo recursal.

8.54 - O espelho da folha de resposta do candidato será divulgado no endereço eletrônico da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, sendo permitido o candidato levar o rascunho da sua prova após 3 (três) horas do início das provas.

8.55 - No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO EXAME INTELECTUAL

9.1 - O Exame Intelectual constará de Prova Objetiva e de Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas conforme o quadro a seguir:

Disciplinas	Número de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima	Pontuação mínima para aprovação	
				Em cada prova	Geral
Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	1,00	50%
Sociologia	5	1,00	5,00	1,00	
Geografia	5	1,00	5,00	1,00	
História	5	1,00	5,00	1,00	
Legislação de Trânsito	5	1,00	5,00	1,00	
Informática	5	1,00	5,00	1,00	
Direitos Humanos	5	1,00	5,00	1,00	
Redação	-	-	10,00	5,00	

9.2 - Da Prova Objetiva:

9.2.1 - Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo II deste Edital.

9.2.2 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 40 (quarenta) questões distribuídas pelas disciplinas, conforme quadro constante do item 9.1, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com letras de A à D e com uma única resposta correta, totalizando um máximo de 40 (quarenta) pontos, conforme o quadro acima.

9.2.3 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

9.2.4 - Estará reprovado na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e, consequentemente, eliminado deste concurso o candidato que obtiver ZERO em qualquer disciplina e não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) na soma das notas.

9.3 - Da Prova de Redação:

a) Serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados na prova objetiva até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas.

9.3.1 - A Prova de Redação terá valor de 10 (dez) pontos e constituirá de tema que será fornecido no momento da prova, devendo conter o mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas, observando os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

Correção formal	Pontuação Máxima
Ortografia / Acentuação / Propriedade Vocabular	3,0
Morfossintaxe	1,0
Pontuação / Elementos de Coesão	1,0
Total de pontos	5

Correção de conteúdo	Pontuação Máxima
Desenvolvimento do Tema / Tipologia Textual / Coerência Textual	3,0
Seleção de Argumentos / Construção da Argumentação	2,0
Total de pontos	5
Total geral de pontos	10

9.3.2 - A Redação com mais de 30 (trinta) linhas ou com menos de 20 (vinte) linhas será penalizada com a perda de 1 (um) ponto por linha fora do limite.

9.3.3 - O quesito conteúdo será avaliado quanto aos aspectos de pertinência ao tema proposto, argumentação coerente das ideias e informatividade, adequação do uso de articuladores, organização adequada de parágrafos e propriedade vocabular.

9.3.4 - A folha de texto para a Prova de Redação não permitirá qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada à dissertação do tema proposto, garantindo assim o sigilo do autor da Redação.

9.3.5 - O candidato somente poderá apor sua assinatura em local especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da sua Prova de Redação e consequente eliminação do concurso.

9.3.6 - A administração do concurso poderá fornecer folha de rascunho no próprio caderno de provas, para rascunho da Redação. A folha de rascunho do caderno de provas será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da Redação do candidato.

9.3.7 - O espelho da folha de redação do candidato será divulgado no endereço eletrônico da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, sendo permitido ao candidato levar o rascunho da sua prova após 3 (três) horas do início das provas.

9.3.8 - Será atribuída nota zero à Redação:

- cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- que fuja da tipologia, tema e proposta da Redação;
- considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- que apresentar qualquer escrita, sinal marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

9.3.9 - A Prova de Redação terá cunho eliminatório e classificatório, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos.

9.4 - Estará aprovado no Exame Intelectual deste concurso o candidato que não zerar em nenhuma disciplina e obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) na soma das notas da prova objetiva e o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da Prova de Redação.

9.5 - Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade de pontuação, será aplicado o critério abaixo:

- Obtiver maior nota na prova de Português;
- Obtiver maior nota na prova de História;
- Obtiver maior nota na prova de Sociologia;
- Obtiver maior nota na prova de Geografia;
- Obtiver maior nota na prova de Informática;
- Obtiver maior nota na prova de Legislação de Trânsito;
- Obtiver maior nota na prova de Diretos Humanos;
- Tiver mais idade.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EXAME INTELECTUAL

10.1 - O resultado final do Exame Intelectual deste concurso será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Redação.

10.2 - Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, será aplicado o critério abaixo:

- Obtiver maior nota na prova de Redação;
- Obtiver maior nota na prova de Português;
- Obtiver maior nota na prova de História;
- Obtiver maior nota na prova de Sociologia;
- Obtiver maior nota na prova de Geografia;
- Obtiver maior nota na prova de Informática;
- Obtiver maior nota na prova de Legislação de Trânsito;
- Obtiver maior nota na prova de Diretos Humanos;
- Tiver mais idade.

10.3 - Serão considerados aprovados na primeira etapa deste concurso os candidatos que satisfizerem o previsto no item 9.4, e convo-

cados para a segunda etapa até o limite equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital, em ordem decrescente de classificação

10.4 - Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no item 9.4.

10.5 - Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral com todos os candidatos, incluindo negros e índios e duas especiais, com apenas os candidatos negros e índios.

10.6 - A relação dos candidatos classificados na primeira etapa será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e será disponibilizada, também, para consulta dos candidatos, no sítio eletrônico da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria e no sítio eletrônico da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), em listagem que observará a ordem decrescente das notas.

11 - DO EXAME PSICOLÓGICO

11.1 - A segunda etapa deste concurso constará de Exame Psicológico, de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

11.1.2 - Objetivo

O Exame Psicológico tem como objetivo aprovar os candidatos que possuam funções mentais e habilidades específicas além de características de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade das atribuições da função policial militar, na qualidade de Soldado Policial Militar, e reprovar aqueles que apresentem características psicológicas incompatíveis com tais atribuições, de acordo com os parâmetros para o cargo em vigor na Corporação.

11.2 - Método

11.2.1 - Mensuração

Os requisitos avaliados através dos instrumentos utilizados são esco- lidos a partir da análise do trabalho (exame da atividade profissional), que possibilita a escolha de testes e técnicas psicológicas mais adequadas. Segundo o artigo 1º da Resolução CFP nº 02/2003 "Os Testes Psicológicos são instrumentos de avaliação ou mensuração de características psicológicas, constituindo-se um método ou uma técnica de uso privativo do psicólogo, em decorrência do que dispõe o § 1º do Art. 13 da Lei no 4.11 - 9/62". Deste modo, conforme o § único do referido artigo, "... os testes psicológicos são procedimentos sistemáticos de observação e registro de amostras de comportamentos e respostas de indivíduos com o objetivo de descrever e/ou mensurar características e processos psicológicos, nas suas mais diversas formas de expressão, segundo padrões definidos pela construção dos instrumentos."

Os resultados dos candidatos são comparados com os dados forne- cidos pelos manuais dos testes utilizados e estudos estatísticos previamente realizados com grupos anteriores de candidatos, resguarda- dos os critérios de similaridade de população, a fim de estabelecer os níveis mínimos aceitáveis em conformidade com o perfil psicológico para o cargo em questão.

11.2.1.1 - Serão realizados exames exploratórios de características de personalidade e de funções cognitivas e mentais, através da aplicação de instrumentos psicométricos validados cientificamente em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (Resolução CFP nº 01/2002, nº 02/2003, nº 10/2005), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, quantificando numericamente, através de escores, as características avaliadas.

11.2.2 - Procedimento

11.2.2.1 - O Exame Psicológico será realizado em fase única e elimi- natória, composto por métodos e técnicas de avaliação psicológica.

11.2.2.2 - Os métodos e técnicas de avaliação psicológica terão por objetivo avaliar características individuais que se traduzem em:

- capacidade para solução de problemas;
- capacidade para utilização de funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo;
- capacidade para adaptação e adequação de suas características in- dividuais às atividades inerentes ao cargo.

11.2.2.3 - Para a realização dos testes, os candidatos deverão portar caneta preta ou azul.

11.2.2.4 - Para a submissão ao Exame Psicológico estipulado no pre- sente edital, recomenda-se ao candidato os seguintes cuidados: dor- mir 08 (oito) horas na noite que antecede o exame, alimentar-se de

forma habitual no dia do exame, fazer abstinência de álcool nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o Exame. O não cumprimento dessas orientações será de total responsabilidade do candidato.

11.3 - Avaliação dos Resultados

11.3.1 - Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem características compatíveis com os critérios definidos pela Corporação para o exercício do cargo, tais como:

- Nível suficiente de atenção geral: capacidade de focalizar, selecio- nar e processar determinado(s) estímulo(s) do ambiente, em detrimen- to de outros;
- Nível suficiente de funções mentais relativas ao raciocínio lógico e abstrato (inteligência geral): capacidade para utilizar as operações mentais de raciocínio a fim de solucionar problemas;
- Apresentação de características de personalidade, tais como:
 - Energia: Agilidade, dinamismo, vigor, bom tônus vital;
 - Disposição para realização: competência, perseverança, autodiscipli- na, motivação para alcance dos objetivos;
 - Controle Emocional: capacidade de controle sobre as emoções e reações; humor estável;
 - Facilidade de relacionamento interpessoal: capacidade para estabe- lecer bom contato com outras pessoas, de interagir e adaptar-se a grupos diversos;
 - Organização: Capacidade para manter objetos e ambiente em or- dem; facilidade para ordenar idéias e dar seqüência às tarefas a exe- cutar;
 - Resiliência: capacidade para lidar com situações de estresse e de emergência;
 - Conformidade social: capacidade de absorver e cumprir regras e normas instituídas e lidar com figuras de autoridade;

11.4 - Validade do Exame:

O Exame Psicológico terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do respectivo resultado

11.5 - Entrevista de Devolução e Recurso:

11.5.1 - Será facultado ao candidato inapto, caso considere necessá- rio, o direito à "entrevista de devolução", que tem por objetivo esclar- ecer dúvidas a respeito do exame psicológico e cientificar ao can- didato os motivos que determinaram o respectivo parecer. A solicita- ção deverá ser feita a Exatus em até três dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado do exame psicológico.

11.5.2 - Ao candidato inapto é facultado se fazer acompanhar por psi- cólogo, durante a entrevista de devolução.

11.5.3 - O candidato inapto poderá ainda, caso considere necessário, no prazo de até três dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do exame psicológico, solicitar, através de recurso, a revisão do material do seu exame.

11.5.4 - Tanto a "entrevista de devolução" quanto o "recurso", não têm caráter de reaplicação do Exame Psicológico, e serão agendados, jun- to à Exatus Promotores de Eventos e Consultoria (caso o candidato tenha solicitado) para realização, somente após a finalização da etapa do exame psicológico, regido pelo presente edital.

12 - DO EXAME ANTROPOMÉTRICO

12.1 - A terceira etapa deste concurso constará de Exame Antropo- métrico, de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

12.2 - Somente os candidatos APTOS no Exame Psicológico, serão convocados para o Exame Antropométrico, em local e data a ser di- vulgado futuramente, por meio específico de convocação para esta etapa do concurso, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no sítio eletrônico da Exatus Promotores de Eventos e Con- sultoria e do Centro de Recrutamento e Seleção de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ).

12.3 - No Exame Antropométrico os candidatos deverão atender aos seguintes índices fisiológicos:

12.3.1 - Para candidatos do sexo masculino, ter altura mínima de 1,65m, (Lei Estadual nº 5630, de 29 de dezembro de 2009); para can- didatos do sexo feminino, ter altura mínima de 1,60m (Lei Estadual nº 1032, de 08 de agosto de 1986).

12.3.2 - Peso: proporcional à altura, avaliando-se o candidato através do ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC), cujo cálculo será apurado utilizando-se a fórmula abaixo e obedecendo-se à tabela:

Peso (kg) / Altura² (m)	Classificação
IMC	
Menor 18,5	Magreza
18,5 - 24,9	Saudável
25,0 - 29,9	Sobrepeso
30,0 - 34,9	Obesidade Grau I
35,0 - 39,9	Obesidade Grau II (severa)
Maior ou igual 40,0	Obesidade Grau III (mórbida)

12.4 - Somente serão aprovados os candidatos que se encontrarem nas situações de Saudável e Sobrepeso.

12.5 - Não haverá segunda avaliação aos candidatos reprovados no exame antropométrico.

12.6 - É responsabilidade do candidato manter seu peso dentro do condizente para aprovação até a matrícula e durante o Curso de For- mação de Soldados, sendo passível de reavaliação e eliminação em qualquer etapa de seleção, caso não apresentar resultado em confor- midade com os itens 12.3.2 - e 12.4.

12.7 - Não haverá segunda chamada para o Exame Antropométrico, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, inclusive por mo- tivos de saúde, eliminado do concurso.

12.8 - Os candidatos serão avaliados em pé, na postura ereta, des- calços e descobertos, em posição frontal ao avaliador.

12.9 - Todos os avaliadores serão profissionais de Educação Física.

13 - DO EXAME FÍSICO

13.1 - A quarta etapa deste concurso constará de exame físico, de caráter eliminatório e visa selecionar os candidatos cujo vigor seja compatível com o exercício das atividades físicas a que serão sub- metidos durante o Curso de Formação de Soldados e para desem- penhar as tarefas típicas da categoria funcional, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

13.2 - Somente os candidatos considerados APTOS no Exame An- tropométrico, serão convocados para o Exame Físico em local e data a ser divulgado futuramente, por meio específico de convocação para esta etapa do concurso, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no sítio eletrônico da Exatus Promotores de Eventos e

Consultoria e do Centro de Recrutamento e Seleção de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), ficando os de- mais candidatos não convocados, reprovados e eliminados do concu- rso para todos os efeitos.

13.3 - Para a realização do exame físico, o candidato deverá apre- sentar Atestado Médico (ANEXO I), com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de realização do exame. Tal atestado não isenta de possível reprovação futura, em exame médico específico, para a carreira policial militar.

13.4 - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico em conformidade com o item 13.3 - (Anexo I), será impedido de realizar o teste, sendo consequentemente eliminado do concurso.

13.5 - O candidato deverá se apresentar com roupa apropriada para a prática de atividade física, na data, local e horário agendado, sendo eliminado do concurso o candidato que faltar ou chegar após o ho- rário determinado para realização dos testes.

13.6 - O candidato realizará o exame físico em 01 (um) único dia.

13.7 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou di- minuam o desempenho dos candidatos nos testes do Exame Físico, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento di- ferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes, em conformidade com o Artigo 49 do Decreto nº 43.8 76, de 08 de outubro de 2012.

13.8 - A realização de qualquer exercício preparatório para o Exame Físico será de total responsabilidade do candidato.

13.9 - O Exame Físico constará das seguintes provas:

13.9.1 - Candidatos Masculinos:

- Tração na barra fixa: 02(duas) repetições
- Abdominal tipo remador: 35 (trinta e cinco) repetições
- Corrida de 12 (doze) minutos: 2.200 (dois mil e duzentos) metros

13.9 .2 - Candidatos Femininos:

- Flexão de braços e antebraços: 15 (quinze) repetições
- Abdominal tipo remador: 25 (vinte e cinco) repetições
- Corrida de 12 (doze) minutos: 1.8 - 00 (mil e oitocentos) metros

13.9 .3 - Prova de tração na barra fixa:

- Tentativas: 02 (duas), não necessariamente consecutivas. O can- didato que não alcançar o índice exigido na primeira tentativa terá a oportunidade de executar uma segunda tentativa no dia em que a prova estiver sendo aplicada, respeitando o tempo de recuperação de 05 (cinco) minutos, tempo este fisiologicamente satisfatório para res- tituição em 100% do sistema energético responsável (ATP-CP) exe- cução do movimento. Caso não tenha atingido o índice solicitado, se- rá considerado reprovado;
- Tempo: não há tempo estipulado para execução da prova;
- Índice: 02(duas) repetições;
- Configuração do material: barra fixa, cilíndrica, com o diâmetro mí- nimo de 3 cm e máximo de 3,5 cm; a distância mínima entre os pos- tes de fixação da barra deverá ser de 1,10 m. Caso o executante, após efetuar a pegada na barra fixa, encoste os pés no chão, deverá flexionar as articulações do joelho para trás, de modo que os pés de- sencostem do solo;
- Execução do exercício: na posição inicial, a barra deve ser segura com as mãos em pronação (palma das mãos para frente). Partindo da posição com os braços esticados e posicionados na largura dos om-

ANEXO I
MODELO DE ATESTADO QUE DEVE SER APRESENTADO PELO CANDIDATO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME FÍSICO

ATESTADO

Atesto, junto à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, que o (a) Sr. (a)

....., nº de inscrição

RG CPF.....

encontra-se em condições de participar do exame físico do concurso ao curso de Formação de Soldados/2014 (CFSD/2014)

Rio de Janeiro,..... De De 20.....

Assinatura

Nome legível e CRM do Médico

ANEXO II
CRONOGRAMA DO EXAME INTELECTUAL - 1ª FASE

EXAME INTELECTUAL (1ª FASE)	DATAS
Início das Inscrições e solicitação de isenção	06/06/2014
Término das isenções	10/06/2014
Resultado das isenções	24/06/2014
Término das Inscrições	07/07/2014
Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 08/07/2014
Homologação das Inscrições	29/07/2014
Divulgação dos locais e horários de aplicação das provas objetivas e redação	22/08/2014
Aplicação de provas objetivas e redação	31/08/2014
Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	01/09/2014
Prazo de entrega de recursos dos gabaritos	02 à 08/09/2014
Resultado de recursos dos gabaritos	30/09/2014
Resultado provisório da prova objetiva	30/09/2014
Prazo de recurso contra o resultado da prova objetiva e vista cartão resposta	01 à 07/10/2014
Resultado dos recursos e resultado da prova objetiva	14/10/2014
Resultado provisório da prova de redação	16/10/2014
Prazo de vista de redação e entrega de recursos de redação	17 à 23/10/2014
Resultado dos recursos prova de redação e classificação	31/10/2014

ANEXO III**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS e BIBLIOGRAFIAS
LÍNGUA PORTUGUESA****Conteúdo Programático**

A prova de Língua Portuguesa tem por objetivo avaliar a capacidade que o candidato demonstra em ler, compreender e interpretar textos literários e não literários, como também em empregar as normas gramaticais da língua portuguesa nos diferentes contextos significativos. Com essa finalidade, as questões percorrerão os campos programáticos e discursivos da linguagem observados no Ensino Médio. Dessa forma, sem inquiri-lo diretamente sobre problemas teóricos da língua portuguesa, será verificado se o candidato incorporou à sua prática linguística as normas aprendidas no trato com os diferentes tipos de texto.

As questões poderão ser teoricamente baseadas nos seguintes pontos: interpretação e compreensão de textos; construção de sentido e efeitos de sentido (semântica); denotação (sentido literal) e conotação (sentido figurado); relações lexicais; intertextualidade; gêneros textuais; tipologia textual; linguagem verbal e não verbal; funções da linguagem; variedades linguísticas; tipos de discurso; acentuação gráfica; ortografia; classe de palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição); estrutura e formação de palavras; sintaxe (frase, oração, período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal (crase); colocação pronominal; coesão; coerência; pontuação.

Bibliografia

CEREJA, W.R. e MAGALHÃES, T.C. (1999). Gramática Reflexiva - texto, semântica e interação. São Paulo, Atual.
..... (2003). Português: Línguas. Vol. Único. São Paulo: Atual.
CUNHA, Celso e CINTRA, Luís F. Lindley (1985). Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
FIORIN, J. L. e SAVIOLI, F. P. (2000). Para Entender o Texto: Leitura e Redação. São Paulo: Ática.
FIORIN, J. L. e SAVIOLI, F. P. (2006). Lições de Texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2006.
SACCONI, Luís Antônio (2005). Nossa Gramática Contemporânea: teoria e prática. São Paulo: Atual.
FIORIN, J. L. e SAVIOLI, F. P. (2002). Lições de Texto: leitura e redação. São Paulo: Ática.
SUARES, Abreu Antônio (2004). Curso de redação. São Paulo: Ática.

GEOGRAFIA**Conteúdo Programático**

Tema principal: Características Gerais do Estado do Rio de Janeiro - reconhecer as relações entre sociedade e o ambiente natural no Estado do Rio de Janeiro, destacando os impactos ambientais produzidos e as influências dos elementos naturais na sociedade fluminense.

- identificar as principais regiões do Estado e suas características gerais.
- apresentar noções básicas sobre a geografia do Município do Rio de Janeiro.

- reconhecer aspectos gerais do processo de favelização e suas características atuais.

- identificar em textos e gráficos situações problema típicas da sociedade fluminense e reconhecer formas de reduzir os problemas gerados em tais situações.

- apresentar noções de localização espacial dentro do Estado do Rio de Janeiro a partir da utilização de mapas.

Bibliografia

Abreu, Maurício de Almeida. Evolução Urbana do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: IPLANRIO 1997.
Spinola, Siomara Sodré. Geografia - Rio de Janeiro. São Paulo: Editora Ática, 2006.
Siebert, Célia Aparecida. História do Estado do Rio de Janeiro. São Paulo: FTD, 2005.
Siebert, Célia Aparecida. Geografia do Estado do Rio de Janeiro. São Paulo: FTD, 2006.
Ministério das relações Exteriores. O Estado do Rio de Janeiro. Site: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/mre000009.pdf>.

HISTÓRIA**Conteúdo Programático**

1. A expansão Ultramarina Portuguesa dos séculos XV e XVI.
2. O sistema colonial português na América - Estrutura político-administrativa, estrutura sócio-econômica, a escravidão (as formas de dominação econômico-sociais); as formas de atuação do Estado Português na Colônia; a ação da Igreja, as invasões estrangeiras, expansão territorial, interiorização e formação das fronteiras, as reformas pombalinas, rebeliões coloniais. Movimentos e tentativas emancipacionistas.

3. O período joanino e o processo de independência - A presença britânica no Brasil, a transferência da Corte, os tratados, as principais medidas de D. João VI no Brasil, política joanina, os partidos políticos, revoltas, conspirações e revoluções, emancipação e conflitos sociais, o processo de independência do Brasil.

4. Brasil Imperial - O Primeiro Reinado, o Período Regencial e o Segundo Reinado: aspectos, políticos, administrativos, militares, culturais, econômicos, sociais, territoriais, a política externa, a questão abolicionista, o processo de modernização, a crise da monarquia e a proclamação da república.

Bibliografia

COTRIM, Gilberto. História Global: Brasil e Geral - Volume Único. 8ª edição. São Paulo: Saraiva, 2005.
KOSHIBA, Luiz, PEREIRA, Denise Manzi Frayze. História do Brasil:

no contexto da história ocidental. Ensino Médio. 8ª edição, revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atual, 2003.
ALENCAR, Chico, CARPI, Lucia, RIBEIRO, Marcos V. História da Sociedade Brasileira. Volume Único. 13ª Edição, atualizada. Ao Livro Técnico.

SOCIOLOGIA**Conteúdo Programático**

Relações entre indivíduo e sociedade, distinção do espaço público e privado, o Estado e os direitos humanos, cidadania e diversidade.

Bibliografia/Sociologia:

Pérsio Santos de Oliveira. Introdução à Sociologia. Ed. Ática: Capítulos 3, 4, 5, 6, 9 e 10.

NOÇÕES SOBRE DIREITOS HUMANOS**Conteúdo Programático**

Direitos e Deveres Individuais e coletivos. Considerações sobre a política e os Direitos Humanos.

Bibliografia/ Noções sobre Direitos Humanos:

Balestrieri, Ricardo. Direitos Humanos: Coisa de Polícia. Revista Dhnet, 2004. "Treze reflexões sobre Polícia e Direitos Humanos". Disponível no endereço eletrônico <http://www.dhnet.org.br/educar/balestrieri/php/dh4.html>

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título II, capítulo I - dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, artigo 5º. Disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao3.htm

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO**Conteúdo Programático**

Penalidades aplicadas às infrações de trânsito. Medidas administrativas a serem adotadas pela autoridade de trânsito e seus agentes.

Bibliografia/Legislação Brasileira de Trânsito:

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Institui o Código de Trânsito Brasileiro), Capítulo XVI - Das penalidades e Capítulo XVII - Das medidas administrativas.

Disponível no endereço eletrônico <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L9503.htm>

INFORMÁTICA**Conteúdo Programático**

Aplicativos para processamento de texto, planilhas eletrônicas e apresentações: conceitos e modos de utilização; conceitos básicos e modos de emprego de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à rede de computadores, internet e intranet.

Bibliografia

MANZANO, J. A. N. G. OpenOffice.org. São Paulo: Érica, 2003.
PREPPERNAU, J.; LAMBERT, S.; COX, J.; FRYE, C.; LAMBERT, M. J. III Microsoft Office System 2007 Passo a Passo. Porto Alegre: Artmed, 2008.
RAMALHO, J. A. A. Introdução à Informática - Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Berkeley, 2001.
VELLOSO, F. C. Informática: Conceitos Básicos. São Paulo: Campus, 2004.

Obs: As sugestões bibliográficas são apresentadas a título de subsídio, servindo apenas como orientação ao candidato, não obrigando que as questões sejam elaboradas diretamente do texto da bibliografia sugerida.

Id: 1684700